

LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA VICE-PRESIDENTE

PORTARIA LOTERJ Nº 692 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA GESTORES E FISCAIS PARA AS
ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPAN-
NHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO
INSTRUMENTO QUE MENCIONA.

A VICE-PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria LOTERJ/GP Nº 656, de 14 de fevereiro de 2025, publicada no DOERJ em 11 de março de 2025 e.

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública possui o dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação das contratadas, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidade ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto no artigo 104, inciso III, c/c o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21; no artigo 58, inciso III, c/c o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93; no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010; o Decreto Lei nº 138, de 23 de junho de 1975, que regulamenta a Loteria do Estado do Rio de Janeiro;

- o constante dos autos do processo nº SEI-150162/000602/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, elencados abaixo, para exercerem a gestão e a fiscalização do contrato relacionado, bem como a elaboração e a apresentação do processo de prestação de contas e as atividades de acompanhamento da execução dos objetos dos respectivo contrato:

PODER EXECUTIVO

Nº Processo	Contrato/Empenho	Contratada	Gestores	Fiscais
SEI - 150013/000644/2024	Contrato Nº 006/2025	HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA CNPJ: 00.104.659/0001-98	Thalita Goes Pereira - ID 44320221 Suplente: Fabio da S.Cabral - ID 5021413-6	Jose Luciano .I. de Oliveira, ID: 6189296 - Julio F. Quirino Dutra - ID 6189261 - Alexandre S. da Silva - ID 51372185

Art. 2º - Caberão aos gestores os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto no Artigo 12, do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:

a) Adotar as providências gerenciais para que a execução do contrato seja realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

b) Adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

c) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência do gestor.

Art. 3º - Caberão aos fiscais os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto no Artigo 13, do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:

a) Adotar as providências de acompanhamento para que a execução do contrato seja realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

b) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou impropriedades observadas;

c) Adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

d) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência do fiscal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2025

FABIOLA ESTEVES
Vice-Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 26/08/2025
PÁGINA 6 - 2ª COLUNA

ATO DA VICE-PRESIDENTE

PORTARIA LOTERJ Nº 692 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA GESTORES E FISCAIS PARA AS
ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPAN-
NHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO
INSTRUMENTO QUE MENCIONA.

PROCESSO Nº SEI-150162/000602/2022.

Onde se lê: ... SEI-150013/000644/2024 ...
Leia-se: ... SEI-150013/000116/2025 ...

Id: 2673698
